



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.369/2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais) destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.1.005300	Construção de Garagem e Salas
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	7 Operações de crédito
Aplicação:	100.0058 Construção de Prédio - Garagem
Valor:	R\$ 1.793.000,00 Provenientes de financiamento junto ao Banco do

Brasil

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 1 Tesouro
Aplicação: 100.0058 Construção de Prédio - Garagem
Valor: R\$ 1.127.000,00
Recursos do Tesouro
Total das suplementações: R\$ 2.920.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recurso R\$ 1.793.000,00 (um milhão setecentos e noventa e três mil reais) proveniente de Operações de Crédito conforme art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64 e R\$ 1.127.000,00 (um milhão cento e vinte sete mil reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I do da Lei 4.320/64, totalizando o montante de R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil reais), podendo ser suplementada, por decreto, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 28 de agosto de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA